



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Acioni Souza Filho, s/nº, - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88.103.790
Telefone: (48) 3733-3500, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 823/2021

Processo nº 54000.107502/2020-41

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria Nº 700, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20/12/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto Nº 10.252, publicado no DOU de 21/02/2020 e Art. 118, inciso V do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria Nº 531, publicada no DOU de 24/03/2020, combinado com a competência instituída pelo Art. 81 da Instrução Normativa Nº 99, publicada no DOU de 31/12/2019, vem por meio desta

CONSIDERANDO que foi constatado que o casal **AIRTON ALVES DE ARAUJO** e **IVONETE MOREIRA DE SOUZA (SC03480000015)**, assentado no lote n.º **04** do Projeto de Assentamento Eldorado dos Carajás, localizado no município de **Lebon Régis/SC**, desfez a união estável (ou casamento) e que a beneficiária e os seus filhos menores não residem mais no local;

CONSIDERANDO o previsto pelo § 3º do Artigo 26 do Decreto Nº 9.311/2018, de que:

"Dissolvida a sociedade conjugal e se, a critério do Incra, não for possível o fracionamento do lote, a mulher terá preferência para permanecer no imóvel e assumir os direitos e as obrigações decorrentes do CCU, exceto na hipótese de o homem ficar com a guarda dos filhos menores";

RESOLVE NOTIFICAR:

Nome: IVONETE MOREIRA DE SOUZA CPF: 038.*.***-21** para que apresente **sentença de divórcio ou de dissolução de união estável com expressa disposição sobre a destinação do lote.**

O beneficiário acima identificado, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, para **entregar documento ao INCRA comunicando que concorda, de livre e espontânea vontade ou por força de eventual acordo judicial, com a cessão do uso do lote ao ex-companheiro ou em caso de discordância ou sentença judicial em contrário, para apresentar defesa ou proposta de acordo amigável entre as partes já homologado em juízo.** A entrega dos documentos solicitados deverá ser encaminhada à Superintendência Regional do INCRA no Estado de Santa Catarina – SR(10)SC, situada na **Avenida Acioni de Souza Filho, s/n, Bairro Praia Comprida**, CEP: 88.103-790, São José/SC, telefone: **(048) 3733 -3566**, ou ainda pelo endereço eletrônico **regularizacao@fns.incra.gov.br**.

A não entrega da documentação de defesa ou em não sendo possível a composição de acordo entre as partes no prazo estipulado, acarretará na adoção das medidas cabíveis para ajuizamento de Ação de Reintegração de Posse do lote.

Este edital foi elaborado com base na **NOTIFICAÇÃO Nº 6044236/2020 (6044236)** presente no processo nº **54210.000794/2004-05**. Demais informações sobre este processo, poderão ser obtidas através de consulta ao **sítio: <http://www.incra.gov.br/sei>**, ao e-mail: **regularizacao@fns.incra.gov.br** ou pelo **telefone: (048) 3733-3566**.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: **<https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/santa-catarina>**.

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu Garcia, Superintendente**, em 17/12/2021, às



16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10894573** e o código CRC **10A2B6DA**.

Referência: Processo nº 54000.107502/2020-41

SEI nº 10894573